

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 24ª (vigésima quarta) sessão Ordinária da 1a. Turma, realizada em 08 de agosto de 2016, com início às 14:00 (quatorze horas) e término às 18:30(dezoito horas e trinta minutos).

Presidente : Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior.

Procurador: Dr. Genderson Silveira Lisboa.

Presentes os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault e Maria Cecília Alves Pinto, o Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa, substituindo o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, em gozo de férias regimentais e a Exma. Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro (vinculada).

Secretária: Jocélia Caetano Chaves.

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta de 08/08/2016-1

00005-2016-101-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de USINA ACUCAREIRA PASSOS S.A. E OUTRA e não provido

00005-2016-108-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de PAULO DE MELO e não provido

00027-2015-008-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE e provido em parte

00028-2003-103-03-00-9 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BRF S.A.

00031-2013-004-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de EDUARDO CEZAR BITENCOURT

Não acolhidos os Embargos de Declaração de HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

00035-2015-113-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de LAFARGE BRASIL S.A.

00048-2015-113-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ANDRE LUIZ MACHADO NERI e não provido

00055-2006-134-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT e não provido

00114-2015-025-03-00-4 RO

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

00143-2000-027-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de JOSE AMARO PATRICIO e não provido

Conhecido em parte o recurso de PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e não provido

00172-2000-059-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. e não provido

00179-2013-044-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de LUCAS GOMES MATIAS e provido em parte

00209-2015-111-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de JHM ALIMENTOS LTDA.

00266-2012-012-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO

00309-2012-107-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e não provido

00316-2011-069-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de FLAVIO LUCIO DE SOUZA e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de VDL SIDERURGIA LTDA. e provido em parte

00316-2015-015-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de LIZIA MARCIA PEREIRA MARTINS SILVA e provido em parte

Conhecido o recurso de NOVASOC COMERCIAL LTDA. e não provido

00320-2015-113-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de ITALINEA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. e não provido

00382-2013-069-03-00-9 RO

Conhecido em parte o recurso de TRANSPEDROSA S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de SILVIO MARQUES DA SILVA e não provido

00461-2015-114-03-00-1 ROPS

Conhecido o recurso de LIFECENTER SISTEMA DE SAUDE S.A. e não provido

00487-2014-089-03-00-3 RO

Conhecido em parte o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e não provido

00497-2013-150-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS e não provido

00507-2015-183-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de PATRICIA SILVA DE QUEIROZ e provido

00556-2015-057-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de ANTONIO EUSTAQUIO DE JESUS e não provido

00583-2014-033-03-00-7 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de SADEVEN S.A.

Não acolhidos os Embargos de Declaração de EDVALDO

TEIXEIRA DE SENA

00613-2015-090-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MGSEG VIGILANCIA LTDA.

00752-2014-102-03-00-9 RO

Retirado de pauta o processo

01162-2013-086-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de ROMILDA ALVES BATISTA e provido

01181-2004-098-03-00-3 AIAP

Conhecido o recurso de L K PAVIMENTACAO LTDA. e provido

01190-2014-082-03-00-0 RO

Retirado de pauta o processo

01279-2013-043-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de LOACIR CARLOS PADILHA JUNIOR e provido em parte

Conhecido o recurso de NATURA COSMETICOS S.A. e não provido

Conhecido o recurso de CARGILL AGRICOLA S.A. e não provido

Conhecido o recurso de TC LOGISTICA INTEGRADA LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de AVON COSMETICOS LTDA. e não provido

01330-2013-139-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de RONALD VIEIRA IENNACO e não provido

01440-2014-113-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ATENTO BRASIL S.A.

01444-2005-003-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

01513-2010-089-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de PREVIDENCIA USIMINAS e provido em parte

01517-2014-011-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de WILLIAN SILVA e não provido

01524-2014-021-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de WANDEIR SERGIO PINTO e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de VIA VAREJO S.A. e provido em parte

01618-2014-107-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA e não provido

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de MARCIO E SILVA

01635-2013-097-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de CONTEPE ENGENHARIA LTDA. e provido

01699-2014-013-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido

Conhecido o recurso de ELEONORA BARROSO DE MESQUITA e não provido

01814-2014-007-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de VIA BH COLETIVOS LTDA. e não provido

01867-2014-021-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

01885-2014-136-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de ADEMIR JUNIO MACEDO DIAS e provido em parte

02002-2014-025-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO e não provido

Conhecido o recurso de GUARACIABA MILAN DE SOUZA e não

provido

02022-2014-006-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ELIANE ROSA PIEDADE SILVA e provido em parte

Conhecido o recurso de ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS e não provido

02038-2014-097-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE BELO ORIENTE e não provido

02063-2014-137-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de HEATING & COOLING TECNOLOGIA TERMICA LTDA. e não provido

02077-2014-033-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE IPATINGA E REGIAO e não provido

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e não provido

02107-2014-017-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de CARLOS MAGNO MADUREIRA e provido

02143-2014-001-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de APARECIDO ADELINO DE SOUZA e provido em parte

Conhecido o recurso de VIACAO GLOBO LTDA. e não provido

02277-2014-048-03-00-4 RO

Conhecido em parte o recurso de COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA. e não provido

02330-2014-184-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de ADRIANA VIEIRA DE MENEZES e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de BANCO BMG S.A. e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de ATENTO BRASIL S.A. e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. e provido em parte

02530-2013-020-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS e provido em parte

02590-2013-113-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de SILVANA HELOISA DE FREITAS SILVA e não provido

02649-2013-109-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido em parte

Conhecido o recurso de DENISE MARIA PINHO TEIXEIRA e não provido

Advogados inscritos para sustentação oral:

Regina Celi de Oliveira Silva (00114-2015-025-03-00-4 RO)

Marcos Castro Baptista de Oliveira (00382-2013-069-03-00-9 RO)

Weuler Dias Gomes (00316-2011-069-03-00-7 RO)

Marta Diniz Horta (00316-2011-069-03-00-7 RO)

Kleber Alves de Carvalho (02077-2014-033-03-00-2 RO)

Guilherme Canaan Bethonico (02277-2014-048-03-00-4 RO)

Wilton de Jesus da Silva (02530-2013-020-03-00-3 RO)

Advogados inscritos para sustentação oral no PJe:

0010074-76.2016.5.03.0024 (Guilherme O.Cruz e Miguel Henrique Valadares)

0010376-78.2015.503.0109 (Núbia Helena de Souza Carvalho)
 0010646-28.2016.5.03.0090 (Josevane Alexandra Vieira)
 0010508-98.2016.5.03.0110 (Cláudia Magalhães Souza)
 0011725-94.2015.5.03.0084 (Tatiana Neves Silva Noronha)
 0010072-56.2016.5.03.0073 (Ana Paula Muggler Rodarte)

Iniciando os trabalhos, o Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Presidente da 1ª Turma, cumprimentou a todos e registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes felicidades e saúde. A seguir, determinou o registro em ata de julgamento de votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Santos Ribeiro, pai do Exmo. Juiz do Trabalho Marcelo Ribeiro, desejando à família enlutada muita força e superação diante de tão grande perda. As manifestações tiveram a adesão de todos os Desembargadores e Juizes presentes, do MPT, através de seu Procurador, Dr. Genderson Silveira Lisboa, da OAB-MG e AMAT. Após, à unanimidade, foi aprovada a ata desta Sessão. Nada mais.

Sala de Sessões do TRT da 3ª Região

José Eduardo de Resende Chaves Júnior
 Desembargador Presidente da 1ª Turma
 do TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves
 Secretária da 1a Turma do TRT da 3ª Região

Despacho

Despacho

PRIMEIRA TURMA

DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES RELATORES

=====

OS PROCESSOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA
 SECRETARIA DA 1a. TURMA, NA AVENIDA GETÚLIO
 VARGAS, No 225 -1o. ANDAR, SALA 101

Processo Nº AP-0000192-61.2012.5.03.0079

Processo Nº AP-00192/2012-079-03-00.8

Complemento	1a. Vara do Trabalho de Varginha
Relator	Des. Maria Cecilia Alves Pinto
Agravante(s)	Glevertton Ferreira de Oliveira
Advogado	Helen Pestile Pereira de Souza Lello(OAB: MG 116175)
Advogado	Marcel Leao Troleis(OAB: MG 116688)
Agravado(s)	Steam Master Equipamentos Termicos Ltda. (Em Recuperaçao Judicial)
Advogado	Simone Nery de Souza(OAB: MG 95422)
Advogado	Shirley dos Reis Teodoro(OAB: MG 126999)

Advogado	Angelica Bueno Fidelis(OAB: MG 121468)
Advogado	Gustavo Oliveira Chalfun(OAB: MG 81424)
Advogado	Mariane Moterani Silva(OAB: MG 128911)

Decisão da Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto para ciência das partes:

Decisão: Vistos. Trata-se de execução de acordo firmado entre o reclamante e a reclamada Steam Master Equipamentos Térmicos Ltda., o qual restou descumprido, prosseguindo-se na execução. Foi deferido o pedido de recuperação judicial da executada, nos autos de nº 0707-12.028102-7 (f. 106/108), e posterior suspensão do presente feito pelo prazo de 180 dias (f. 109). Decorrido o prazo de suspensão, o reclamante peticionou nos autos (f. 124/149), requerendo o prosseguimento da execução em face de sócios ocultos e empresas do mesmo grupo econômico. Por meio do r. despacho de f. 295, o MMº Juiz a quo, ao fundamento de que os autos do processo nº 00222-2012-079 foram eleitos "cabeça de todas as execuções", ou seja, como processo piloto de um procedimento de reunião de execuções (PRA), em face da reclamada e, considerando a audiência para tentativa de conciliação designada naquele feito, postergou a apreciação do pleito do reclamante, para ulterior momento. Frustrada a conciliação, o reclamante peticionou novamente nos autos reiterando o pleito (f. 296/299), o que foi indeferido, por ora, ao fundamento de que as mesmas medidas já restaram deferidas nos autos do processo piloto (00222-2012-079), estando pendente o exame do agravo de petição perante este Eg. Tribunal (f. 300). Assim, o reclamante interpôs o presente agravo de petição (f. 301/304), insistindo no prosseguimento individual, ou em separado, desta execução, já que, nos autos de nº 222-2012-079, o Col. STJ, julgou o conflito de competência nº 142.475/MG e declarou a competência do Juízo Universal da Recuperação Judicial (2ª Vara Cível da Comarca de Varginha), afastando, outrossim, a competência desta Justiça Especializada para a execução dos créditos trabalhistas, que devem ser lá habilitados. Informação confirmada no site do c. STJ <www.stj.jus.br/consultaprocessual>, acesso em 05.09.2016. No entanto, o agravo de petição interposto pelo exequente é manifestamente incabível no caso, uma vez que a r. decisão agravada tem evidente natureza interlocutória, sem cunho decisório, já que apenas determina seja aguardada decisão proferida nos autos do processo piloto, no qual foram reunidas todas as execuções pendentes naquele Juízo, em face da executada. O juízo nada decidiu, pois, ao contrário, apenas anotou o indeferimento "por ora", ou seja, até o momento, em que, repita-se, fosse julgado o agravo de petição interposto nos autos do processo piloto. Desse modo, não cabe a impugnação da decisão de f. 299 por meio de agravo de petição, a qual não desafia recurso imediato, nos termos do art. 893/CLT e Súmula 214/TST. No mesmo sentido, o Exmo. Des. José Eduardo de Resende Chaves Júnior decidiu monocraticamente, nos autos do processo nº 00219- 2012-079-03-00-2 AP, não conhecendo do agravo de petição pelos mesmos fundamentos expostos. Naquela decisão monocrática, pontuou o Exmo. Desembargador que: A prudência, ora adotada, se justifica por uma questão de política judiciária, a fim de que não haja decisões díspares sobre um mesmo assunto, de forma que um processo individual possa comprometer o sucesso de inúmeros outros processos que demandam a mesma sorte. Destarte, trata-se, como já dito, de recurso manifestamente inadmissível, ao qual deixou de conhecer por inobservância do